



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4522 - ppgac@iarte.ufu.br - www.iarte.ufu.br



EDITAL SEI PPGAC Nº 2/2018

Processo nº 23117.030433/2018-15

OBJETO: Processo Seletivo para ingresso ao PPGAC em 2019/1.

ÍNDICE

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
2. **DAS VAGAS**
3. **DOS PRÉ-REQUISITOS**
4. **DAS INSCRIÇÕES**
5. **DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES**
6. **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**
7. **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**
8. **DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS**
9. **APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ETAPA I**
10. **ALUNO ESPECIAL**
11. **RECURSOS**
12. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
13. **ANEXOS**

PREÂMBULO

EDITAL UFU/IARTE/PPGAC SEI Nº 2/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, TURMA 2019. - Edital UFU/IARTE/PPGAC SEI nº 2/2018.

O Extrato do edital foi publicado no dia XX de XXXX de 2018 na seção XX, página XX do Diário Oficial União e dia xxxxxxxxxxxxxx na penúltima página do Jornal 10 – Informativo Comercial Diário, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFU e o Regimento do Instituto de Artes (IARTE), faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no primeiro semestre de 2019 de alunos regular e especial para o PPGAC, modalidade curso de Mestrado Acadêmico, turma 2019.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) e nº 09/2014 do Conselho Universitário (CONSUN), pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU e pela Resolução 06 de 2017. Será nomeada pelo Colegiado do PPGAC comissão examinadora para os concursos de seleção do Curso de

Mestrado Acadêmico e Aluno Especial. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.

1.2. Os candidatos não residentes na cidade de Uberlândia poderão solicitar a realização da prova escrita em um Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES localizado mais próximo à sua moradia, ou, no caso de residirem em outros países, deverão encaminhar consulta à Comissão Organizadora do Processo Seletivo sobre a possibilidade de realizar as provas em universidades parceiras em seus países de origem. Em ambos os casos, o candidato deverá informar, através de carta dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nome do Programa ou Instituição em que pretende realizar a prova escrita e nome, endereço eletrônico e telefone de contato de um professor responsável pela aplicação da prova na instituição indicada;

1.3. A solicitação mencionada no item 1.2 deve ser feita por escrito e entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição;

1.4. O atendimento a essas solicitações depende de aceite e disponibilidade de pessoal das respectivas instituições, por isso é necessário que o candidato entre em contato com as mesmas antes de realizar a inscrição.

1.5. Os candidatos não residentes podem também realizar as provas orais da ETAPA II fora da cidade de Uberlândia MG. Nesse caso, essa prova poderá ser feita por meio de videoconferência por Internet (Skype ou similar). Para tanto, os candidatos deverão informar previamente à comissão o interesse em realizar a prova oral da ETAPA II via internet, seguindo os calendários que serão divulgados nas informações complementares deste edital.

1.6. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis no presente edital no endereço eletrônico do PPGAC www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas, não sendo fornecidas informações por telefone ou e-mail.

1.7. O atendimento presencial aos interessados se dará em dias úteis das 9 h às 11 h e das 14 h às 16 h no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Bloco 1V - Sala 5, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila 2.121, Uberlândia – Minas Gerais.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2019 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	15	4	1	20
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	13	4	1	18

2.2. No caso de processos seletivos, nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, bem como equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.3. O PPGAC constituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração Artes Cênicas e para as linhas de pesquisa, conforme o Anexo I.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos, em caso de aprovação, deverão apresentar proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula. Serão aceitas proficiências nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 01/08/2015, emitidos pelo(a):

- a. PROFLIN-ILEEL-UFU;
- b. Instituições de ensino superior;
- c. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.3.2. Serão aceitos os exames abaixo, considerando-se as validades neles declaradas:

- a. Cambridge a partir do nível intermediário;
- b. Michigan;
- c. Toefl;
- d. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- e. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;
- f. Tese - Prime.

3.4. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 3 (três) anos, a partir da realização da emissão do certificado.

3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao processo seletivo do PPGAC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme **item 4.8** deste edital.

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela comissão examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas- PPGAC

Seleção 2018/2

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica Bloco 1V – Sala 5

Uberlândia – Minas Gerais –

Brasil CEP: 38400-902

4.3. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas.

4.4.1. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.2. O envelope postado/despachado com a inscrição deverá ser entregue na secretaria do PPGAC em no máximo cinco dias úteis após o encerramento das inscrições até às 16:00 horas.

4.4.3. O PPGAC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.7. O período para realização da **inscrição** será de 20 a 30 de agosto de 2018.

4.8. Documentação exigida, em envelope lacrado, que uma vez entregue não poderá ser modificado, contendo:

4.8.1. Formulário de inscrição (Anexo VIII), completamente preenchido;

4.8.2. Cédula de identidade;

4.8.3. Título eleitoral com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

4.8.4. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.8.5. CPF;

4.8.6. Diploma de graduação ou certificado de conclusão;

4.8.6.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Nestes casos, serão aceitos cópias de certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, desde que no ato da matrícula tenha concluído o curso.

4.8.7. Quatro exemplares do Pré-Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada no Anexo II).

4.9. O formulário de inscrição estará disponível *online* e deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.10. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.11. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no formulário de inscrição. (Anexo VIII).

4.11.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 04/09/2018, com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas.

4.11.2. No formulário de inscrição, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e das informações solicitadas no ato da inscrição, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

4.12. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar: a) Provas ampliadas com fonte Arial 18; b) Auxílio ledor; c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora; d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

4.12.1. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do registro, no formulário de inscrição, de condição especial para realização das provas), deverá encaminhar à secretaria do Programa, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 03/09/2018 e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.13.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.13.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

4.13.3. As solicitações de que trata o item 4.11 ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

4.14. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas e conferir o resultado da homologação das inscrições.

5. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	20 a 30 de agosto de 2018	até às 16:59min do dia 30 de agosto de 2018.	Secretaria do PPGAC. Av. João Naves de Ávila, 2121. Bloco 1V. Sala 05
Resultado da análise da documentação	06 a 11 de setembro de 2018	A partir das 17 h.	http://www.iarte.ufu.br/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas-mestrado-academico
Recurso ao deferimento/indeferimento de inscrição	12 a 13 de setembro de 2018	Das 09 as 11 h e das 14 as 16 h	Presencial na Secretaria do PPGAC, de forma manuscrita ou impressa.
Resultado de recurso	18 a 19 de setembro de 2018	A partir das 17h	http://www.iarte.ufu.br/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas-mestrado-academico
Divulgação dos inscritos	21 a 24 de setembro de 2018	A partir das 17h	http://www.iarte.ufu.br/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas-mestrado-academico (clique pós-graduação Artes Cênicas)

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas avaliativas, sendo ambas eliminatórias. A classificação final se dará pelo desempenho do candidato expresso na nota obtida pela média das duas etapas.

6.1.1. ETAPA I – PROVA ESCRITA

- a. A prova escrita terá a duração de quatro horas, constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo VII.
- b. Às provas escritas serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- c. A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme Anexo V.
- d. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

6.1.2. ETAPA II – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a. Os pré-projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme orientações do Anexo II;
- b. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo III. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.
- c. Os pré-projetos deslocados das linhas de pesquisa e dos temas para orientação (Anexo I) não serão avaliados.
- d. A prova oral trata-se de uma apresentação e defesa do pré-projeto, das motivações de pesquisa do candidato, de seu currículo, seguida de arguição pela Comissão Examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos.
- e. A ordem dos candidatos na prova oral será feita por ordem alfabética.
- f. Às provas orais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- g. A nota da prova oral de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo IV.
- h. A nota geral da Etapa II – será a média aritmética simples das notas obtidas na AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO e na PROVA ORAL por cada candidato(a). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos.

7. COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para este Edital a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, será composta por 03 (três) membros e um suplente, docentes do PPGAC, homologadas pelo Colegiado do PPGAC e publicadas na data de publicação deste.

8. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS

ETAPAS			
Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I – ELIMINATÓRIA			
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	17 de outubro de 2018	8:00 horas	UFU – Campus Santa Mônica, em sala a ser divulgada no quadro de avisos e endereço eletrônico do PPGAC
Divulgação do resultado da Etapa I	09 de novembro de 2018	A partir das 17h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC http://www.iarte.ufu.br/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas-mestrado-academico
Recurso em relação ao resultado da Etapa I	14 a 19 de novembro de 2018	Das 09 as 11 h e das 14 as 16 h	Presencial na Secretaria do PPGAC, de forma manuscrita ou impressa.
Resultado dos recursos e convocação para a Etapa II	23 de novembro de 2018	A partir das 17 h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC

			http://www.iarte.ufu.br/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas-mestrado-academico
ETAPA II – ELIMINATÓRIA			
Avaliação do Pré-Projeto	27 a 30 de novembro de 2018	A partir das 8 h	LAMPAR - Bloco 3M
Prova Oral	03 a 04 de dezembro de 2018	A partir das 8 h	LAMPAR - Bloco 3M (mediante calendário de convocação a ser publicado)
Resultado da ETAPA II	07 de dezembro de 2018	A partir das 17 h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC http://www.iarte.ufu.br/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas-mestrado-academico
Recurso em relação ao resultado da Etapa II	10 a 11 de dezembro de 2018	Das 09 as 11 h e das 14 as 16 h	Presencial na Secretaria do PPGAC, de forma manuscrita ou impressa.
Resultado dos recursos, divulgação da classificação final e lista dos aprovados para ingresso no Mestrado em Artes Cênicas/ 2018.1	14 a 18 de dezembro de 2018	A partir das 17 h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC http://www.iarte.ufu.br/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas-mestrado-academico

9. APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ETAPA I

9.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da ETAPA I será aplicada na cidade de Uberlândia (MG) para os residentes no Município e Região, com início previsto para as 8h e término previsto para as 12h.

9.2. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

9.2.1. Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

9.2.2. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 08h00min.

9.2.3. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da ETAPA I: a) Documento de Identidade; b) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

9.2.3.1. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

9.2.3.2. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo: a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares; b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares; c) Óculos escuros, bolsas,

bonés, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares; d) Cabelos longos soltos; e) Armas de qualquer espécie.

9.2.3.3. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

9.2.3.4. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da prova.

9.2.3.5. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU – não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

9.2.3.6. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e tiver deferido o seu pedido de utilização do referido aparelho, de acordo com o estabelecido no item 4.11 e seus subitens. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

9.2.3.7. Além da Folha de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

9.2.3.8. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) correspondem aos seus dados pessoais e se os mesmos estão corretos.

9.2.3.8.1. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

9.2.3.9. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá: a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova; d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno; e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

9.2.3.10. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.

9.2.3.11. Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

9.2.3.12. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.

9.2.3.13. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

9.2.3.14. É de responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.

9.2.3.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.

9.2.3.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

9.2.3.17. Será atribuída a nota zero a todas questões das provas anuladas.

9.2.3.18. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

9.2.3.19. O candidato terá sua resposta anulada se: a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções; b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”; c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser

preenchida; e) houver rasuras na folha e se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado.

9.2.3.20. No caso de candidatos não residentes, os procedimentos acima deverão ser respeitados pelo Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES no qual o candidato realizará sua prova;

9.2.4. **CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO**

9.2.4.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas etapas avaliativas, deste processo seletivo.

9.2.4.2. Após o período de matrícula, estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula, será(o) realizada(s) chamada(s), subsequentes para o preenchimento das vagas.

9.2.4.3. O critério de desempate será:

9.2.4.4. Nota na Etapa I

9.2.4.5. Persistindo o empate, será considerada a nota da Etapa II

9.2.4.6. Persistindo o empate, serão consideradas, por ordem de prioridade, a nota da prova escrita, a nota do pré-projeto e a nota da prova oral.

9.2.4.7. A matrícula dos candidatos que forem selecionados e que apresentaram no momento da inscrição somente o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso e a proficiência em língua estrangeira, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

10. **ALUNO ESPECIAL**

10.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas optativas em que venham a se matricular, e não têm direito à matrícula em disciplinas obrigatórias e orientação de dissertação.

10.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

10.3. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

10.3.1. Para o Mestrado Acadêmico, além do número de vagas para alunos regulares, 10 vagas serão para os alunos especiais, distribuídas segundo a classificação dos candidatos aprovados.

10.3.2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 08 vagas para o mestrado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

11. **RECURSOS**

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

11.1.1. Indeferimento da inscrição

11.1.2. Ao resultado das etapas avaliativas eliminatórias (ETAPA I e ETAPA II)

11.1.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados das provas) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Devendo ser apresentado de forma manuscrita, impressa ou via correio eletrônico com assinatura digital, enviado ou entregue na Secretaria do PPGAC.

11.1.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAC; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

11.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.1.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

11.1.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.1.8. Na ocorrência do disposto no item 5.2.6., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.

11.1.9. Para este Edital, no dia de sua publicação, a coordenação do programa publicará Ordem de Serviço informando a composição da Banca de Avaliação de Recursos para apoio do Colegiado.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

12.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso do PPGAC (Bloco 1V) e endereço eletrônico www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas .

12.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

12.4. A Comissão Examinadora do processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

12.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

12.6. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do Processo Seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.

12.7. A Comissão Examinadora terá a atribuição de indicar um orientador inicial para os selecionados ao ingresso no Mestrado em Artes Cênicas, a ser confirmado, após a matrícula, pelo Colegiado do Curso.

12.8. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e divulgado em quadro de aviso e endereço eletrônico www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas

12.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAC, segundo chamada de matrícula a ser publicada e calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAC, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

12.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

12.11. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAC. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAC.

Uberlândia, 04 de maio de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro Calixto Marques

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Portaria R N 1219/17



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro Calixto Marques, Coordenador(a)**, em 07/05/2018, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0445280** e o código CRC **26BE76E2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TEMAS DE ORIENTAÇÃO E OFERTA DE VAGAS

O(A) candidato(a) **inscrever-se-á para uma única linha de pesquisa** e de acordo com os temas de orientação de cada docente **vinculado à mesma linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a)**, em sintonia com seu pré-projeto apresentado no ato da inscrição. **Não é permitido ao(a) candidato(a) indicar docentes de diferentes linhas de pesquisa em seu pré-projeto.** Para este Edital os docentes orientadores que oferecem vagas são:

LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

Permanentes	Temas Para Orientação	Endereço Currículo Lattes
Ana Elvira Wuo	Comicidade e Criação. Palhaçaria: processos criativos e formativos.	http://lattes.cnpq.br/0861896066422077
Dirce Helena de Carvalho	Cena contemporânea: Ator/performer; Partituras corpóreo-vocais; Performance-text; Improvisação, Voz falada e voz cantada; Musicalidade; Pedagogia das artes cênicas	http://lattes.cnpq.br/3912456509075556
Fernando Manoel Aleixo	Processos de criação em artes cênicas; técnicas e poéticas do corpo-voz.	http://lattes.cnpq.br/1741102508969302
José Eduardo De Paula	Cena Contemporânea: teatralidade e performatividade; Processos experimentais de preparação e criação do ator/performer; Formação do Artista Teatral: treinamento e jogo.	http://lattes.cnpq.br/3627117545793761
Jarbas Siqueira Ramos	Corpo, cultura e memória; Performances culturais e etnocologia; Estudos de improvisação em dança; Processos de criação em Artes Cênicas: poéticas e pedagogias.	http://lattes.cnpq.br/8633520438663625
Juliana Soares Bom Tempo	Dramaturgias do Corpo; produção de subjetividade; processo de criação; intervenções urbanas; performance arte; educação somática; Contato Improvisação.	http://lattes.cnpq.br/2239538709638520
Mara Lucia Leal	Cena Contemporânea: autobiografia e memória; performance e teatro contemporâneo: poéticas e pedagogias.	http://lattes.cnpq.br/9710632359254853
Maria do Socorro Calixto Marques	Espaço e corpo como elementos de composição dramática - texto dramático e texto cênico. Estudo de culturas e memórias pelo viés do corpo/espaço.	http://lattes.cnpq.br/7920060266348913

Mário Ferreira Piragibe	Teatro de Animação (poética e pedagogia); Tecnologias e visualidades da cena (cenografia, figurino, caracterização, sonoplastia, vídeo); Dramaturgias contemporâneas.	http://lattes.cnpq.br/6825902106907746
Narciso Lorangeira Telles da Silva	Processos de criação e formação em Artes Cênicas; Atuação e Improvisação: práticas e pedagogias.	http://lattes.cnpq.br/7159513683604358
Colaboradora		
Fátima Antunes Silva	Processos de criação teatral: encenação, atuação e poéticas da cena. Trabalho de corpo do ator e yoga.	http://lattes.cnpq.br/0999369082756690

LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

Permanentes	Temas Para Orientação	Endereço Currículo Lattes
Daniella de Aguiar	Intermedialidade nas Artes Cênicas; Dança e outras artes; Artes Cênicas, Cognição Distribuída e Criatividade; Crítica e Teorias da Dança; Artes Cênicas e Novas Mídias Digitais.	http://lattes.cnpq.br/3089944755374031
Daniele Pimenta	Aspectos históricos, estéticos e processuais ligados ao Circo e ao Teatro Popular em suas diversas manifestações.	http://lattes.cnpq.br/8680041834212692
Luiz Humberto Martins Arantes	Dramaturgia e cena teatral; memórias e histórias no/do teatro e da cultura.	http://lattes.cnpq.br/5284957324688177
Paulina Maria Caon	Corporalidades, Peformatividades e Teatralidades: olhares e ações para a educação e para a cena contemporânea.	http://lattes.cnpq.br/4440863322840233
Renata Bittencourt Meira	Processos de criação e formação do/no corpo cênico; culturas populares e Artes Cênicas.	http://lattes.cnpq.br/7920012076289535
Vilma Campos Leite	Formação do artista cênico e do professor de Teatro; Máscara, Commedia dell'Arte, máscaras latinas e brasileiras; Narrativa e memória no contexto da aprendizagem em teatro e da criação cênica.	http://lattes.cnpq.br/1413593325398183
Colaboradores		
Alexandre José Molina	Dança em mediações educacionais; Corpo e performance; Currículo e formação em dança na universidade; Gestão pública e políticas culturais.	http://lattes.cnpq.br/8400058869882123
Rafael Guarato dos Santos	Danças urbanas. História da Dança. Processos de criação em dança.	http://lattes.cnpq.br/3100415827387317

Observação: Maiores informações sobre os docentes e seus respectivos projetos de pesquisa acesse os currículos lattes, conforme endereço eletrônico disponibilizado acima.

ANEXO II

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de pesquisa, que deverá conter:

CAPA: título, local e data;

FOLHA DE ROSTO: identificar o pré-projeto, título, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (contendo a área de concentração, linha de pesquisa e sugestão de até três nomes de orientador pretendido de acordo com a linha de pesquisa), local e data;

SUMÁRIO: listar divisões, sessões e outras partes do projeto;

INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA: este tópico do projeto deverá, além de introduzir, conter justificativa indicando “por quê” realizar a pesquisa, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa;

OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS: apresentar os objetivos geral e específicos do pré-projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

REFERENCIAL TEÓRICO/ARTÍSTICO: apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida. No caso de pesquisas que serão desenvolvidas a partir de uma prática artística (de criação ou ensino-aprendizagem), o referencial deverá apresentar artistas que dialogam e/ou fundamentam a prática a ser investigada.

METODOLOGIA: Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução do projeto;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;

REFERÊNCIAS: listar as referências citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT. Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (SILVA, Ângela Maria; FREITAS, Nara Eugênia de; PINHEIRO, Maria Salete de. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos:** projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses. 5ª. ed. Uberlândia: EDUFU, 2006. 144 p.)

Observação: recomenda-se, ainda, que o candidato verifique as dissertações e teses produzidas na área nos sites dos programas de pós-graduação em artes cênicas nos últimos cinco anos, de forma a contextualizar e justificar a sua proposta de pesquisa.

ANEXO III

DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados por membros do comitê avaliativo, que atribuirão notas de 0 a 100 (cem). As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações:

Itens de avaliação	Pontuação
(1) Pertinência da proposta e adequação do pré-projeto ao universo das Artes Cênicas, à linha de pesquisa; domínio da bibliografia referente ao assunto focado; capacidade do candidato em delimitar uma questão-problema na área de Artes Cênicas.	Até 60,0 pontos.
(2) Qualidade da redação.	Até 20,0 pontos.
(3) Viabilidade de execução em até 24 meses.	Até 10,0 pontos.
(4) Ter entre 8 e 12 páginas, formatadas e adequadas às normas vigentes da ABNT	Até 10,0 pontos.

ANEXO IV

DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ORAL

Serão adotados os parâmetros da tabela abaixo:

Itens de avaliação	Pontuação (até 100,0 pontos)
(1) Domínio dos aspectos teóricos e/ou da proposta prática abordado no pré-projeto de pesquisa.	Até 50,0 pontos.

(2) Clareza e desenvoltura na apresentação e defesa oral do pré-projeto, de seus interesses de pesquisa, de seu currículo.

Até 50,0 pontos.

ANEXO V

DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

A prova constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas nas ementas e nos itens da bibliografia listada. Serão adotados para avaliação os seguintes parâmetros da tabela abaixo:

Itens de avaliação	Pontuação (até 100,0 pontos)
(1) O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios e noções relacionadas às teorias das artes cênicas e aos procedimentos de investigação.	Até 70,0 pontos.
(2) O candidato deverá demonstrar competência na linguagem e um bom desempenho na redação da prova.	Até 30,0 pontos.

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DAS NOTAS RESULTANTES DAS ETAPAS AVALIATIVAS E PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

ETAPA I (ELIMINATÓRIA) Nota da ETAPA I = (Nota da Prova Escrita)
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) Nota da ETAPA II = (Nota do Pré-Projeto + Nota da Prova Oral) ÷ 2
RESULTADO FINAL* (CLASSIFICAÇÃO) Classificação Final = (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II) ÷ 2 * Os candidatos serão aprovados de acordo com a disposição de vagas estabelecidas no edital.

ANEXO VII

EMENTA DE TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA

<u>EMENTAS DE TÓPICOS (DE AMBAS AS LINHAS DE PESQUISA)</u>
1 -Estudos do corpo-voz em cena: poéticas e práticas 2- Processos de Criação, Investigação e Pedagogia das Artes da Cena: experiências contemporâneas 3- Problematizações acerca das relações entre textualidades e cena 4- Diálogo da práxis cênica com elementos socioculturais e históricos 5- Estudos da corporeidade dançante: poéticas e práticas
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA (AMBAS AS LINHAS) O candidato deverá escolher no mínimo 03 títulos entre as referências indicadas para a realização da prova escrita, podendo utilizar além destas outras referências em acordo com seu pré-projeto.
ALEIXO, Fernando. Corpo-Voz . Revisitando temas, revisando conceitos. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
BERGSON, Henri. O Riso : ensaio sobre a significação do cômico. 2a.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

CABALLERO, Ileana Diéguez. Cenários Liminares : teatralidades, performance e política. Uberlândia: Edufu, 2011.
DELEUZE, Gilles. Sobre o Teatro : Um manifesto de menos; O esgotado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.
LABAN, Rudolf. Domínio do movimento . São Paulo: Summus, 1978.
LEAL, Mara. Memória e(m) Performance : material autobiográfico na composição da cena. Uberlândia: Edufu, 2014.
LEHMANN, Hans-Thies. O teatro pós-dramático . São Paulo: Cosac Naify, 2007, pp. 331-361.
LEPECKI, André. Exaurir a dança : performance e a política do movimento. São Paulo: Annablume, 2017.
LIGIÉRO, Zeca. Corpo a corpo : estudo das performances brasileiras. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.
MUNDIM, Ana Carolina (org.). Abordagens sobre improvisação em dança contemporânea . Trad. Maria Lyra. Uberlândia: Composer, 2017.
RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, Representar - práticas dramáticas e formação. São Paulo: COSAC & NAIFY, 2009.
SHUSTERMAN, Richard. Consciência Corporal . Rio de Janeiro: E Realizações, 2012.
SZONDI, Peter. Teoria do drama moderno . São Paulo: Cosac Naify, 2001, pp. 9-122.
TELLES, Narciso (org.). Pedagogia do Teatro : experiências contemporâneas. Campinas: Papyrus, 2012.

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - TURMA 2019

MESTRADO ACADÊMICO ARTES CÊNICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____ SSP: _____ Data Exp. ____/____/____.

Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

02 - Endereço Para Correspondência:

Av./Rua: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade:

_____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Obs.: durante o processo seletivo, o candidato deve informar à secretaria do PPGAC sobre eventuais mudanças.

II- Titulação Universitária:

Graduação:

Instituição: _____

Curso: _____ Modalidade (Lic/Bach): _____

Cidade: _____ Início ____/____/____. Término: ____/____/____.

Titulação Universitária – Pós-Graduação

Instituição: _____

Curso: Cidade: _____ Início ____/____/____. Término: ____/____/____.

III - MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO:

() Ampla concorrência

() Pretos, pardos E indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)

() Pessoa com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)

IV - Linha de Pesquisa à qual seu PRÉ- projeto se vincula (marque apenas uma das opções)

() ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA

() ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA

V – TEMA PARA ORIENTAÇÃO (conforme anexo I do edital)

VI – Necessidade de atendimento especial (Itens 4.12 e 4.13 deste edital “condições necessárias para a realização das provas.”) :

- a) Amamentação: _____
b) Acompanhamento: _____
c) Outros: _____

VII - Manterá vínculo empregatício durante o curso? () Sim () Não

Obs.: Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do PPGAC.

PARA USO DO PPGAC - Checklist de documentos necessários para inscrição:

1. Currículo Lattes com documentos comprobatórios
2. 4 (quatro) exemplares do pré-projeto de pesquisa
3. Cópia simples do Atestado, Certidão ou Diploma de conclusão de curso de graduação (ou declaração de matrícula no último semestre da Graduação)
4. Cópia simples da Cédula de Identidade, se brasileiro(a);
5. Cópia da Identidade de estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro
6. Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento
7. Cópia simples do Título de eleitor com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
8. Cadastro de pessoa Física (CPF)
- 9- Dados de acompanhamento especial registrados no formulário de inscrição.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

Comprovante de ENTREGA DA inscrição:

Nome: _____ Nº Inscrição _____

Data: ___/___/___.

Linha de Pesquisa: _____

Modalidade de concorrência: _____

Assinatura/Recebimento: _____

Referência: Processo : _____